



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB

PROJETO TV PARAÍBA EDUCA

EDITAL TV PARAIBA EDUCA /SEECT-PB nº 12/2020

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO TV PARAÍBA EDUCA (VAGAS REMANESCENTES)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições da **Chamada Interna para selecionar bolsista para compor a equipe do Projeto TV Paraíba Educa**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação na TV Paraíba Educa.

1.2 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista servidores públicos do Governo do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de currículo).

1.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O **Projeto TV Paraíba Educa** está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas no âmbito do Regime Especial de Ensino, instituído por meio da Portaria nº 418/SEECT/PB, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências .

2.2 O **Projeto TV Paraíba Educa** tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Desenvolver atividades que possibilitem a elaboração e criação de conteúdos educativos e pedagógicos, vinculados ao Regime Especial de Ensino da Rede Estadual e a Plataforma de Ensino e Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino – Paraíba Educa, com vistas a transmissão em canal televisivo;

2.2.2 Fortalecer as estratégias desenvolvidas pela SEECT que preveem a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor, buscando garantir a continuidade dos processos de aprendizagem desenvolvidos na Rede Estadual de Ensino;

2.2.3 Ampliar o acesso dos estudantes paraibanos às atividades pedagógicas desenvolvidas durante o período de distanciamento social, assim como, durante o período posterior, como ferramenta para implementação de atividades pedagógicas no contexto do ensino híbrido e de nivelamento;

2.2.4 Incentivar a ressignificação dos processos de ensino, no qual os professores passam a compreender como podem expandir seus conhecimentos e suas formas de ensinar, principalmente com relação a educação remota e o uso de novas tecnologias para o ensino e a aprendizagem;

2.2.5 Auxiliar o processo de aprendizagem dos estudantes que estiverem acompanhando a programação da **TV Paraíba Educa** por meio da oferta de outros materiais educativos na Plataforma de Ensino e Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino – Paraíba Educa.

3. DO OBJETIVO DA CHAMADA INTERNA

3.1 A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar bolsista para desempenhar a função de apoio técnico com vistas à elaboração e criação de conteúdos educativos e pedagógicos do componente curricular de Matemática, considerando o planejamento e produção de videoaulas e outros materiais audiovisuais de acordo com as orientações dadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para a Educação de Jovens e Adultos. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, complementando a formação de estudantes da rede estadual de ensino durante a execução do regime especial estabelecido pela SEECT através da Portaria nº 418 publicada em 18 de maio de 2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, assim como no período após tal regime especial, uma vez que as escolas estarão ajustando seus calendários escolares para fins de cumprimento da legislação em vigor.

3.1.1 Compete à equipe de produção de materiais digitais específicos para a área de Matemática e suas tecnologias para a Educação de Jovens e Adultos:

- a) Elaboração e produção de materiais digitais, no formato de videoaulas, roteiros sistematizados e sequências didáticas, considerando as orientações pedagógicas da SEECT e os conteúdos implementados no componente curricular de Matemática;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.1.1. Para realizar a inscrição no Edital, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

4.3.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 6.1.

4.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.6.1. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A SEECT-PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8 .Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail tvparaibaeduca@see.pb.gov.br

no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

4.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

4.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.13.3 Cometer falsidade ideológica;

4.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

4.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

4.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.16 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1. A vaga do encargo do profissional Bolsista envolvido nas atividades do **Projeto TV Paraíba Educa** oferecida por este Edital está prevista na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	REMUNERAÇÃO	TURNOS	PARCELAS
Apoio técnico das Coordenações de área do conhecimento	01	15 h Semanais	R\$ 1.300	Manhã/Tarde	11

5.2. A vaga do encargo do profissional Bolsista envolvido nas atividades do **Projeto TV Paraíba Educa** deverá atender também aos requisitos abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS	
Apoio técnico da Coordenação de área do conhecimento	<p>VAGAS: 01:</p> <p>Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Matemática</p> <p>Experiência Profissional: Elaboração (planejamento e edição) de materiais digitais (videoaulas, roteiros de estudos e sequências didáticas para tv pública) específicos para o componente curricular de Matemática, dirigidos ao público da Educação de Jovens e Adultos.</p>

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os bolsistas serão classificados por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ter formação acadêmica para o perfil	05	05
Experiência na área com comprovação nos últimos três anos (05 pontos por semestre)	05	30
Ter trabalhado ou desenvolvido atividades vinculadas à produção de conteúdos educativos e pedagógicos na área do conhecimento de Matemática e suas Tecnologias nos últimos 5 (cinco) anos. (05 pontos por semestre)	05	50

Ser professor (a) da rede estadual e apresentar participação comprovada em programas governamentais de produção de conteúdo pedagógico específico para a Educação de Jovens e Adultos vinculado à SEECT nos últimos 2 (dois) anos. (05 pontos por semestre)	05	20
TOTAL	20	105

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas.

7.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública do estado.

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

7.1.4 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 6.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada interna, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail tvparaibaeduca@see.pb.gov.br.

8.4 Compete à SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial, e no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

10.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa TV Paraíba Educa.

11.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

11.5 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

11.6 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto TV Paraíba Educa.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
24/09/2020	Inscrições
25/09/2020	Divulgação dos inscritos

28/09/2020	Divulgação da Classificação preliminar
28/09/2020	Interposição de recurso
29/09/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
29/10/2020	Resultado final dos bolsistas selecionados
30/10/2020	Convocação e Assinatura do contrato
Outubro de 2020	Início do trabalho

João Pessoa – PB, 23 de setembro de 2020.

Cláudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Roberto Germano Costa

Presidente da FAPESQ



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB

PROJETO TV PARAÍBA EDUCA

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

EDITAL PROJETO TV PARAÍBA EDUCA/SEECT-PB nº 012/2020

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA